

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços comuns de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE CONTÍNUO E SEGURO DE PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, PACIENTES EM TRATAMENTO DE FISIOTERAPIA E PACIENTES ONCOLÓGICOS EM TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA, COM MOTORISTA INCLUSO.**

1.1. Tipo de objeto

Selecionar apenas uma opção:

- () Aquisição de Bens
- (X) Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

Excluir as demais opções que não se enquadra.

1.2. Especificações e quantidades

LOTE 1 – Transporte de Pacientes para a Fisioterapia				
Item	Material/Serviço	Valor Mensal	Qnt	Valor Anual
1	Veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 18 (dezoito) lugares (motorista incluso + 17 passageiros), em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, com no máximo 1 (um) ano de uso e 15.000km, com comprovação por laudo de vistoria, com ar condicionado, direção hidráulica, com manutenção preventiva e corretiva em dia, quilometragem livre, seguro total, fornecimento de combustível, plotado conforme padrão do município, DETER, franquias incluso, com motorista e todos encargos trabalhistas. (Segunda a Sexta-feira, das 07:00 até 19:00).	R\$ 44.510,75	1	R\$ 534.129,00



LOTE 2 – Transporte de Pacientes para a Hemodiálise Itajaí				
Item	Material/Serviço	Valor un Mensal	Qnt	Valor Anual
2	Veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 18 (dezeito) lugares (motorista incluso + 17 passageiros), em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, com no máximo 1 (um) ano de uso e 15.000km, com comprovação por laudo de vistoria, com ar condicionado, direção hidráulica, com manutenção preventiva e corretiva em dia, quilometragem livre, seguro total, fornecimento de combustível, plotado conforme padrão no município, DETER, franquia incluso, com motorista e todos encargos trabalhistas. 6 (seis) dias por semana incluindo feriados, de Segunda à Sábado, nos horários compreendidos entre 05:00h e 23:59.	R\$ 51.749,85	2	R\$ 1.241.996,40

LOTE 3 – Transporte de Pacientes para a Radioterapia				
Item	Material/Serviço	Valor Mensal	Qnt	Valor Anual
3	Veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) lugares (motorista incluso + 21 passageiros), em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, com no máximo 2 (um) ano de uso e 30.000km, com comprovação de laudo de vistoria, com ar condicionado, direção hidráulica, com manutenção preventiva e corretiva em dia, quilometragem livre, seguro total, fornecimento de combustível, plotado conforme padrão do município, DETER, franquia incluso, com motorista e todos encargos trabalhistas. Horário segunda à sexta 07:00 às 19:00	R\$ 42.743,00	1	R\$ 512.916,00

LOTE 4 – Transporte de Pacientes para a Hemodiálise Balneário Camboriu				
Item	Material/Serviço	Valor un Mensal	Qnt	Valor Anual
4	Veículo tipo VAN, com capacidade mínima de 18 (dezeito) lugares (motorista incluso + 17 passageiros), em BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, com no máximo 1 (um) ano de uso e 15.000km, com comprovação de laudo de vistoria, com ar condicionado, direção hidráulica, com manutenção preventiva e corretiva em dia, quilometragem livre, seguro total, fornecimento de combustível, plotado conforme padrão no município, DETER, franquias incluso, com motorista e todos encargos trabalhistas. (6 (seis) dias por semana incluindo feriados, nos horários compreendidos entre 05:00h e 23:59.	R\$ 58.233,33	<u>1</u>	R\$ 698.799,96

1.3. Classificação do objeto

O objeto desta contratação é classificado como:

- (x) Comum, conforme Estudo Técnico Preliminar;
 () Obra/serviço especial, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Modelo de Execução

- () Execução não contínuo (por escopo ou demanda);
 (x) Execução contínua, com justificativa de vantagem da vigência plurianual.

1.5. Aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento exclusivo ME/EPP: (x) SIM () NÃO

Secretaria Municipal de Saúde
 Av. Governador Adolfo Konder, 250
 São Vicente - 88.308-000
 Telefone (47) 3249-5500

Subcontratação de ME/EPP: () SIM (x) NÃO

O objeto da presente contratação refere-se à locação de veículos de alto valor agregado, cuja execução exige não apenas a disponibilização dos veículos principais, mas também a manutenção de estrutura operacional mínima, incluindo veículos reserva, a fim de garantir a continuidade do serviço em situações emergenciais, substituições imediatas e manutenção da disponibilidade contratual.

Nesse contexto, a exigência de capacidade operacional para disponibilização de frota principal e reserva implica a necessidade de estrutura financeira e logística compatível com a complexidade e o risco da contratação, não sendo recomendável a participação de empresas de porte muito reduzido, sob pena de comprometer a execução contratual e a continuidade do serviço público.

Dessa forma, verifica-se que a aplicação irrestrita do tratamento diferenciado previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025, especialmente às microempresas (ME), pode representar risco à adequada execução do objeto, diante da limitação estrutural inerente a esse porte empresarial.

Por outro lado, entende-se que as empresas de pequeno porte (EPP), em razão de sua maior capacidade operacional e financeira, possuem condições de atender às exigências contratuais, inclusive no que se refere à disponibilização de frota reserva e atendimento de situações emergenciais.

Assim, de forma motivada, proporcional e alinhada ao interesse público, opta-se pela aplicação parcial do tratamento diferenciado, restringindo a participação às empresas de pequeno porte (EPP), por se mostrarem mais adequadas à natureza e às exigências do objeto, garantindo maior segurança na execução contratual, sem afastar indevidamente a competitividade.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela inexistência de frota própria e efetivo suficiente para atender à demanda de pacientes em hemodiálise, radioterapia e fisioterapia, cujo tratamento é contínuo e vital. O transporte seguro, regular e pontual é indispensável para garantir a adesão ao tratamento, reduzir complicações clínicas e preservar a qualidade de vida dos pacientes. A utilização de empresa especializada assegura maior eficiência logística, adequação dos veículos às normas de acessibilidade, higienização diária, conforto e segurança durante os deslocamentos, além de representar medida economicamente mais vantajosa em comparação com a manutenção de frota própria.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por Pregão Eletrônico. O fornecedor será selecionado por meio da adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Os critérios de aceitação da proposta será por menor preço por lote com regime de execução de preço unitário

4.2. Amostras

(x) Não

() Sim

4.3. Garantia de proposta

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

a) **Capacidade Técnico-Operacional:** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de transporte de passageiros ou pacientes, com características similares em complexidade e logística ao objeto desta licitação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade.

b) **Compromisso de Disponibilidade de Veículos e Pessoal:** Conforme o art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração formal de que, caso seja declarado vencedor, disponibilizará os veículos do tipo "VAN" e/ou microonibus e os motoristas devidamente habilitados (CNH categoria D ou E) nas especificações exigidas no Termo de Referência para o início da execução contratual.

- **Nota Técnica:** A comprovação efetiva de propriedade ou locação dos veículos (CRLV), bem como a apresentação das CNHs dos motoristas e registros específicos de transporte, serão exigidos apenas do licitante provisoriamente declarado vencedor, antes da assinatura do contrato, para fins de verificação da conformidade com o objeto.

Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente: Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de sua sede (ex: CRA ou órgão correlato), que ateste a regularidade do exercício da atividade de transporte/administração de serviços.

5.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência:** Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

b) **Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação anual, como forma de garantir a viabilidade financeira para a execução do objeto.

Observação Importante: As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira acima listadas são as estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e à Lei Federal nº 14.133/2021. Documentos complementares de caráter operacional serão verificados exclusivamente na fase de assinatura e execução do contrato para não restringir a competitividade do certame.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

- O objeto deverá ser entregue/prestado em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Eventuais atrasos na entrega ou disponibilização dos veículos somente serão admitidos quando decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados pela contratada, mediante apresentação de documentação idônea que evidencie a imprevisibilidade, inevitabilidade e ausência de responsabilidade direta pela ocorrência.

A caracterização de força maior não exime automaticamente a contratada de suas obrigações, devendo ser analisada pela Administração quanto à sua pertinência, extensão e impacto na execução contratual.

Considerando a natureza essencial do serviço, voltado ao transporte de pacientes em tratamento contínuo, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do evento, inclusive mediante disponibilização de veículos substitutos ou soluções alternativas imediatas, a fim de evitar a interrupção do atendimento.

O reconhecimento da justificativa não afastará a responsabilidade da contratada quanto à manutenção da continuidade do serviço, podendo a Administração, a seu critério, conceder prorrogação de prazo ou adotar outras medidas cabíveis, resguardado o interesse público.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário: Os embarques serão nas residências dos pacientes previamente registrados para o atendimento, endereço enviado pela Administração. E o local que os pacientes serão conduzidos para o tratamento são conforme abaixo:

- Fisioterapia: Conforme clínicas agendadas.
- Hemodiálise Itajaí: Associação Renal Vida – R: Aririba, nº 100, Praia Brava – Itajaí/SC.
- Radioterapia: Rua: XV de Novembro, nº 614, Centro – Itajaí/SC.
- Hemodiálise Balneário Camboriú: Fundação Pró-Rim – R: Sergipe, nº3 terceiro andar UNIAVAN – Balneário Camboriú.

Após o horário pré-determinado pela administração os pacientes serão conduzidos ao mesmo local que embarcaram.

A quantidade de KM rodado para cada serviço foi feito em cima do histórico de anos do serviço prestado pelo município:

Fisioterapia: 180 km dia

Hemodiálise Itajaí: 150 km dia

Radioterapia: 80 km dia

Hemodiálise Balneário Camboriú: 210 km dia

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, em valor correspondente a % do valor total do contrato.

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(x) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder, 250
São Vicente - 88.308-000
Telefone (47) 3249-5500

- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) Cumprir rigorosamente os horários e rotas, buscando e levando em casa, garantindo a chegada pontual dos pacientes às sessões de hemodiálise, Fisioterapia e Radioterapia fator essencial para a adesão ao tratamento e a redução de complicações clínicas.
- j) Realizar todos os deslocamentos necessários, buscando os pacientes em suas residências, conduzindo-os às unidades de referência e reconduzindo-os em segurança ao término das sessões.
- k) Prestar o serviço de transporte de forma contínua e ininterrupta incluindo sábados e feriados no caso da Hemodiálise, cobrindo os horários estendidos e dias do serviço de Hemodiálise (6 dias/semana, 05:00h às 23:59h), de Fisioterapia (5 dias/semana) e Radioterapia (5 dias/semana)
- l) Manter veículos reserva para substituições imediatas em caso de falhas, garantindo a continuidade inadiável do serviço.
- m) Fornecer veículos, em bom estado de conservação, plotados conforme padrão do município (em anexo), com ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva em dia, e registro DETER ativo.
- n) Realizar a troca do veículo (VAN – a cada 4 anos de uso ou 150.000KM) e (MICRO-ÔNIBUS – a cada 6 anos de uso ou 200.000KM).
- o) Assegurar que os veículos possuam ar condicionado e direção hidráulica, e sejam adequados e confortáveis para o transporte de pacientes em condição clínica delicada.
- p) Veículos com Seguro total, DETER e franquia, bem como apresentar comprovantes de manutenção preventiva e corretiva periódica.
- q) Realizar a limpeza e desinfecção diária dos veículos, utilizando procedimentos que garantam a salubridade e segurança dos pacientes vulneráveis
- r) Cumprir integralmente as normas de acessibilidade vigentes (Lei nº 10.098/2000), garantindo o acesso e a segurança de todos os pacientes.
- s) Para o transporte dos pacientes, a empresa será responsável pelo fornecimento de gasolina.
- t) Dispor de motoristas devidamente habilitados (CNH cat. D ou E) e comprovadamente capacitados para atendimento a pacientes em condição clínica delicada (cursos de primeiros socorros), com exames toxicológicos em dia. Os motoristas devem ser orientados a manter postura cordial, atenciosa e respeitosa, prestando auxílio e

suporte aos pacientes em estado debilitado de saúde durante o embarque e desembarque.

- u) Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- ☒ (x) Contrato administrativo.
- ☐ () Ata de registro de preços.
- ☐ () Autorização de Fornecimento.

A vigência do contrato será de 12 (meses) a contar da assinatura da ordem de serviço podendo ser prorrogável de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021 por mais 120 meses.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Nome: Mylene Martins Lavado
Cargo: Secretaria de Saúde
Matrícula: 1396706

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder, 250
São Vicente - 88.308-000
Telefone (47) 3249-5500

E-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Fernando Adriano dos Santos
Cargo: Gerente de Frotas
Matrícula: 2151704
E-mail: transporte.sms@itajai.sc.gov.br

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria gestora, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

9.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA ou similar, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. REPACTUAÇÃO

12.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado, conforme disposição contida no artigo 135 da Lei 14.133/2021.

12.2. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$2.987.841,36 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um mil e trinta e seis centavos), conforme planilha orçamentária.

15. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco tem por objetivo identificar, avaliar e alocar os principais riscos relacionados à execução contratual, definindo responsabilidades entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	ALOCUÇÃO (CONTRATANTE/CONTRATADA)	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega	Possível atraso no fornecimento/execução do objeto	Média	Alto	Contratada	Planejamento logístico e acompanhamento contínuo
Variação de preços	Oscilações de mercado que impactem custos	Média	Médio	Compartilhado	Previsão de reajuste contratual

					conforme índice definido
Falhas na execução	Não conformidade com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização e exigência de correção imediata
Mudanças na demanda	Alterações na necessidade da Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento prévio e gestão contratual eficiente

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 867

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CONTROLES E GOVERNANÇA

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exigido pelos órgãos de controle.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Itajaí/SC, 28 DE JULHO DE 2026

Dr. Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **MURILO FERNANDES LINHARES**
Data: 29/07/2026 11:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Fernandes Linhares
Diretor de manutenção e conservação de patrimônio

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ADRIANO DOS SANTOS**
Data: 29/07/2026 11:56:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Adriano dos Santos
Gerente de Frota

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Governador Adolfo Konder, 250
São Vicente - 88.308-000
Telefone (47) 3249-5500